

CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
PROPPEXI / COPPEXI / UNIPTAN
PROGRAMA DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO UNIPTAN

EDITAL COPPEXI Nº 04/2025

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O PROGRAMA DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO UNIPTAN

O Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves – UNIPTAN, por intermédio da Coordenação de Pesquisa, torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem **propostas de pesquisa para orientação voluntária de alunos junto ao Programa Institucional de Voluntariado de Iniciação Científica do UNIPTAN**, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVOS

O presente edital tem como objetivo selecionar propostas de pesquisa a serem coordenadas por docentes junto ao Programa Institucional de Voluntariado de Iniciação Científica do UNIPTAN, com o intuito de orientar alunos de graduação nas diferentes etapas do estudo científico, incentivando a produção acadêmica e o desenvolvimento de habilidades de pesquisa.

2. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Lançamento do Edital	13/08/2025
Envio da proposta à Coordenação de Pesquisa	14 a 27/08/2025
Análise da proposta	28 a 31/08/2025
Divulgação de resultados	02/09/2025
Período de vigência do projeto	03/09/2025 a 30/06/2026
Entrega de documentação final* à Coordenação de Pesquisa	Até 05/07/2026
Conferência da documentação final pela Coordenação de Pesquisa	06 a 15/07/2026
Emissão de certificados pela COPPEXI**	Agosto/2026

* Ao final do período de vigência do projeto, deve ser encaminhada à Coordenação de Pesquisa: Relatório final (preenchido em formulário próprio da COPPEXI), trabalho científico (artigo ou de resumo expandido) contendo os resultados da pesquisa e comprovante de apresentação dos resultados da pesquisa em evento científico pelo(s) aluno(s) de Iniciação Científica. Os resultados da pesquisa podem ser apresentados no Congresso de Pesquisa e Extensão do UNIPTAN, realizado anualmente no mês de junho, ou podem ser apresentados em outro evento científico do UNIPTAN ou de outra Instituição de Ensino Superior. ** A emissão de certificados ocorrerá somente após a entrega da documentação final completa à Coordenação de Pesquisa.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever, o proponente (professor orientador) deve enviar para o e-mail pesquisa@uniptan.edu.br os seguintes documentos:

- Formulário para apresentação de projeto de pesquisa em modelo próprio fornecido pela COPPEXI (**O formulário é bloqueado contra edição e não deve ser desbloqueado**);
- Versão completa do projeto de pesquisa;
- Currículo lattes atualizado do coordenador;
- Cópia do RG, CPF e comprovante de matrícula do(s) aluno(s) indicados no formulário para Apresentação de Projeto de Pesquisa.

3.2. O Formulário para apresentação de Projeto de Pesquisa e modelo de Projeto de Pesquisa estão disponíveis [aqui](#).

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. O Formulário para Apresentação de Projeto de Pesquisa deve ser apresentado devidamente preenchido e assinado.

4.2. No Formulário para Apresentação de Projeto de Pesquisa deve constar a indicação do(s) aluno(s) de Iniciação Científica, com o nome completo e e-mail para contato.

4.3. No Formulário para Apresentação de Projeto de Pesquisa deve constar o plano de trabalho individual e diferenciado para o coordenador, bem como de cada colaborador e aluno de Iniciação Científica que integrar o grupo de pesquisa.

4.4. O Plano de trabalho do(s) aluno(s) devem ser explicitados os métodos e processos científicos aos quais o(s) aluno(s) terá(ão) acesso.

4.5. A estrutura do projeto de pesquisa deve contemplar:

- a) **Resumo** e palavras-chave;
- b) **Introdução** abordando delimitação, justificativa e problema de pesquisa;
- c) **Fundamentação teórica:** levantamento de literatura relevante com citação bibliográfica que proporcione embasamento à pesquisa proposta;
- d) **Objetivos** geral e específicos;
- e) **Material e métodos / Procedimentos metodológicos:** descrição dos materiais a serem utilizados e dos métodos a serem empregados com adequação da metodologia aos objetivos, previsão de procedimentos, de técnicas de medição, de observações e de processamento das informações e dos resultados, local(is) de execução da pesquisa.
- f) **Cronograma:** com delimitação e especificação das atividades a serem realizadas ao longo de 10 meses;
- g) **Referências:** bibliografia apenas das obras citadas ao longo do projeto.

4.6. O projeto de pesquisa deve ser apresentado em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5, com 10 (dez) a 15 (quinze) páginas de elementos textuais, páginas numeradas (exceto elementos pré-textuais), margem superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm. A forma de citação e de referência deve obedecer às normas da ABNT ou de Vancouver.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1. Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência das informações resultará em desclassificação da proposta.

5.2. Quanto à proposta

5.2.1. O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação.

5.2.2. Serão aceitas propostas de projetos de pesquisa nas diferentes áreas do conhecimento (Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes; outros).

5.2.3. As propostas devem contemplar a participação de, pelo menos, um aluno de graduação do UNIPTAN.

5.2.4. As propostas devem conter plano de trabalho individual e diferenciado para coordenador/orientador e para cada colaborador e aluno de graduação vinculado ao projeto de pesquisa.

5.2.5. O plano de trabalho do(s) aluno(s) deve explicitar métodos e processos científicos aos quais o(s) aluno(s) terá(ão) acesso.

5.3. Quanto ao proponente/coordenador do projeto

5.3.1. O proponente deve possuir titulação mínima de Mestre (obtida até a data de início do período de vigência do projeto).

5.3.2. O proponente deve estar adimplente com a Coordenação de Pesquisa e com os Programas de Institucionais de Iniciação Científica do UNIPTAN.

5.3.3. Para o presente Edital, serão considerados os documentos dos projetos de pesquisa desenvolvidos nos últimos três anos (2022, 2023 e 2024).

5.3.4. O proponente/coordenador do projeto e os colaboradores devem ter vínculo empregatício com a instituição, à exceção de projetos interinstitucionais, que envolvam a participação de pesquisadores da entidade colaboradora.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas submetidas ao presente edital serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Pesquisa e Extensão – COAPE – e avaliadas quanto ao atendimento às características obrigatórias e demais exigências deste Edital. As propostas que não atenderem às características e exigências citadas serão desclassificadas.

6.2. O resultado da análise e julgamento das propostas e a classificação final das mesmas serão divulgados nas redes sociais da COPPEXI e UNIPTAN e também enviado, por e-mail, a cada coordenador de proposta submetida.

7. COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO

7.1. Após a divulgação dos resultados, os proponentes serão vinculados ao Programa de Pesquisa e Iniciação Científica do UNIPTAN, como coordenador voluntário de projeto junto ao Programa Institucional de Voluntariado de Iniciação Científica do UNIPTAN, assumindo os compromissos abaixo relacionados:

- a) Fornecer as informações solicitadas pela COPPEXI para o acompanhamento do projeto aprovado;
- b) Orientar o(s) aluno(s) de iniciação científica nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios parciais, relatório final e material para apresentação dos resultados da pesquisa;
- c) Permitir e estabelecer adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para a realização do Plano de Trabalho do(s) aluno(s) de iniciação científica;
- d) Acompanhar e orientar o(s) aluno(s) de iniciação científica por ocasião de evento científico organizado para exposição dos resultados do projeto em datas e condições definidas pela COPPEXI;
- e) Incluir o nome do aluno nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do mesmo;
- f) Divulgar o nome do UNIPTAN em toda publicação e divulgação de resultados do projeto desenvolvido junto à Instituição.
- g) Informar à Coordenação de Pesquisa eventuais necessidades de substituições de aluno de iniciação científica, orientador ou de colaborador;
- h) Encaminhar à Coordenação de Pesquisa do UNIPTAN documentação relativa à prestação de contas da coordenação do projeto e da orientação de aluno de iniciação científica.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Os projetos de pesquisa devem ter seu prazo de execução estabelecido em 10 (dez) meses, conforme Cronograma previsto no item 2. do presente edital.

9. ACOMPANHAMENTO/AVALIAÇÃO/PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. O acompanhamento das atividades de pesquisa será realizado a partir de relatórios parciais e relatório final de pesquisa, conforme solicitação encaminhada por e-mail pela Coordenação de Pesquisa.

9.2. Ao final do período de vigência do projeto, o coordenador deve apresentar à Coordenação de Pesquisa artigo científico ou resumo expandido contendo resultados da pesquisa acompanhado de comprovante de encaminhamento para publicação em periódico especializado na área correspondente, constando o(s) nome(s) do(s) membro(s) participante(s) da pesquisa.

9.3. Os resultados da pesquisa deverão ser apresentados, individualmente, pelo(s) aluno(s) vinculado(s) ao projeto, no Congresso de Pesquisa e Extensão do UNIPTAN.

10. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

10.1. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto, como, por exemplo: concordância do Comitê de Ética em Pesquisa; Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA na área ambiental; autorização da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio em relação ao genoma ou da Fundação Nacional do Índio - FUNAI em relação a áreas indígenas; propriedade intelectual, entre outros.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação referente ao mesmo com a Coordenação de Pesquisa deverá ser feita pelo e-mail pesquisa@uniptan.edu.br.

11.2. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser comunicada e justificada à Coordenação de Pesquisa.

11.3. Nos casos em que os resultados do projeto ou do relatório em si tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de produto ou método que englobe o estabelecimento de patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com entendimentos com o UNIPTAN.

11.4. As informações geradas com a implementação dos projetos selecionados e disponibilizados na base de dados do UNIPTAN serão de domínio público.

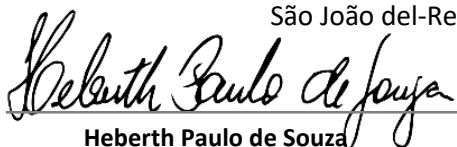
11.5. O presente Edital regula-se pela normativa interna do UNIPTAN, em suas diferentes instâncias.

11.6. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos pelo e-mail pesquisa@uniptan.edu.br.

11.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos em suas instâncias até o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do UNIPTAN.

11.8. Todas as despesas decorrentes da execução da proposta correrão por conta do coordenador da mesma. A Instituição poderá custear despesas especiais extras, desde que devidamente encaminhadas e que sejam de alta relevância para a Instituição.

São João del-Rei, 13 de agosto de 2025.



Heberth Paulo de Souza

Pró-reitor de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão,
Internacionalização e Inovação



Eliane Moreto Silva Oliveira
Coordenadora de Pesquisa

4